

N.º. 18/2020__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE. _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

____No dia três de setembro do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____ Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ – solicitou a intervenção para colocar uma questão que se prende com o assunto da via pedonal e ciclável, cujas obras se iniciaram há dias na sua execução da primeira fase, em frente à escola secundária D. Sancho I. ____ Começou por referir que se trata de uma obra que o Partido Socialista (PS) sempre apoiou e reivindicou e que consta dos programas autárquicos que o PS apresentou aos famalicensenses, porque é útil e necessária para os famalicensenses, sendo também uma obra

que a coligação CDS/PSD também tem vindo a prometer sucessivamente esta rede ciclável e pedonal nos seus programas eleitorais, que inclui a ligação até à Póvoa de Varzim pela ciclovia e que só agora a concretiza. _____

Neste contexto, pretende saber qual é o prazo previsto para a duração das obras, designadamente naquela zona escolar, dado que irá trazer constrangimentos a todos os equipamentos escolares que ali se situam, considerando que nos encontramos no início do período escolar. Sendo esta uma zona em que já existiam problemas de fluidez de trânsito, estamos em tempo de pandemia e muitos pais continuarão a querer utilizar o transporte próprio. _____

Por outro lado, acrescentou que o trânsito tem-se revelado muito complicado em termos de fluidez naquela zona e com as obras a decorrer durante este período de início do ano escolar certamente que trará ali acrescidos constrangimentos de trânsito. _____

Neste contexto, para além do prazo que se encontra previsto para a realização daquelas obras, pretende saber se estão previstos igualmente planos que de certa forma ajudem a compatibilizar e a resolver os problemas de trânsito, acrescidos pela realização destas obras junto às escolas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – Quanto à questão do prazo informou que é de um ano, prazo que, aliás, foi aprovado em reunião de câmara aquando do procedimento concursal. _____

Quanto à questão das obras a realizar naquela zona em concreto, informou que as mesmas têm um cronograma, têm uma extensão e a empresa sabe que no período previsto tem que executar as obras na sua totalidade. _____

Esclareceu ainda que a Câmara Municipal não pode antecipar a obra no parque 1º de Maio, para que esteja pronta daqui por 3 ou 6 meses, até porque, resolver esse problema

só por si, não ataca a questão da mobilidade, porque se essa parte ficar resolvida e todo o resto não ficar concluído, de nada irá servir. _____

Quanto à questão do plano, informou que está em curso já há algum tempo, por parte da Senhora Vereadora da Mobilidade, com o Senhor Vereador da Educação e com os responsáveis da área do trânsito e da área da fiscalização, nomeadamente da Polícia Municipal, em que se encontra em implementação um projeto para que ao nível da tomada e largada das crianças e ao nível dos acessos, haja uma informação adequada a quem usa aquela zona da cidade, mas também que hajam alternativas, para que ao nível da proximidade, mobilidade e segurança necessários se possam criar condições para que o acesso à escola e da escola para cada uma das habitações possa continuar a concretizar-se, apesar das obras significarem sempre transtornos e incómodos. _____

Para concluir, esclareceu que é impossível executarem-se obras sem essas consequências, o que a Câmara Municipal garante aos famalicensenses, é que vão ser as mínimas e no menos tempo possível e necessário para que a obra seja bem executada. _

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ – Agradecendo as informações, pretende obter informações mais precisas sobre a duração das obras naquela zona escolar, nomeadamente na zona da escola Camilo Castelo Branco, D. Sancho I e a zona do Parque da Juventude. _____

A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES – Interveio para informar que a intervenção desta zona mais crítica, que afeta a Av. 25 de abril e a rotunda 1º de maio, está prevista para 120 dias, o equivalente a 4 meses, esclarecendo que é zona que efetivamente vai trazer os maiores constrangimentos e será a pior fase da construção da rede. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - Agradeceu a resposta muito objetiva da Sr.ª Vereadora Sofia Fernandes. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

-ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de agosto de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR A MAFALDA GUEDES: CAMPEÃ NACIONAL DE TÊNIS POR EQUIPAS, NO ESCALÃO SUB18” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem famalicense Mafalda Guedes, atleta da Academia de Ténis João Maio – Associação da Maia, sagrou-se Campeã Nacional de Ténis em pares mistos, no escalão de juniores, nos Campeonatos Nacionais Individuais de Ténis, que se realizaram na Cidade do Lousada, entre os dias 22 e 29 de agosto de 2020. _____

Trata-se de uma atleta famalicense, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ténis, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Mafalda Guedes como Campeã Nacional de Ténis, em pares mistos, no escalão de juniores. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto Louvor à Associação e Federação que representa. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR A FRANCISCO COSTA E GABRIEL MAIA: CAMPEÕES NACIONAIS DE ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os jovens atletas Francisco Costa e Gabriel Maia, em representação do CCDD – Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, sagraram-se Campeões Nacionais de atletismo, em juvenis, nos 110m barreiras e 300m respetivamente, no Campeonato de Atletismo de Pista, que se realizou na Maia, nos dias 8 e 9 de agosto. _____

São dois jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Francisco Costa e Gabriel Maia pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de juvenis, nos 110m barreiras e 300m respetivamente, na modalidade de Atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº192/2015, de 11 setembro, as alterações orçamentais modificativas às “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta.” _____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE – REABILITAÇÃO - 1.995.678,50€” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 19 de março a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-2316-FEDER-000162 (Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação)”, aprovada pelo Norte 2020, bem como autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado

para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes desse financiamento, caso fosse aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”. _____

Considerando que no dia 17 de julho o Conselho Diretivo da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) aprovou o pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias., tendo a decisão final sido comunicada ao município em 17 de agosto. _____

Considerando que no dia 25 de agosto a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) remeteu a correspondente minuta de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos (Anexo 1 Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, e Anexo 3 Documento de Garantia). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 1.995.678,50€, através do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias para a obra “Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Reabilitação operação NORTE-05-2316-FEDER-000162” nas seguintes condições: _____

a) Montante - até 1.995.678,50€ (um milhão novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos) _____

b) Prazo - 15 anos _____

c) Período de carência de amortização de capital – 4 semestres _____

d) Modalidade da taxa de juro – variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 0,277% _____

e) Pagamento de juros - semestral e postecipadamente _____

f) Reembolso capital - 26 amortizações semestrais, após o período de carência de amortização de capital de 4 semestres. _____

2. Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta e que aqui se dão, por brevidade, como reproduzidos. _____

3. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “TRANSPORTE ESPECIAL ANO LETIVO 2020/2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Na reunião de 4 de novembro de 2019, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de novembro de 2019. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2020/2021, até ao montante global de 8.592,64€ (oito mil, quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a. Ano de 2020, até ao montante de 2.877,00€; _____

b. Ano de 2021, até ao montante de 5.715,64€. _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3946, efetuado com base no cabimento nº 4129/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **2 - “APOIO FINANCEIRO À HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA.”** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19; _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 10 de agosto de 2020, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1 - Candidatura apresentada por Marinha Gomes Rodrigues, residente na freguesia de Brufe, atribuição do apoio no montante de 51,90€ (cinquenta e um euros e noventa cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 791, da freguesia de Brufe; _____

1.2 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho Pereira, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 188,63€ (cento e oitenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de julho de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.3 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Alexandra Isabel da Costa Silva, residente na freguesia de Vermoim, atribuição do apoio no montante de 80,10€ (oitenta euros e dez cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de junho de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 705, da freguesia de Vermoim.

2 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3947, efetuado com base no cabimento nº 4130/2020.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

3 - “APOIO FINANCEIRO À ATA - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA ACO”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas. _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

A ATA - Associação de Trabalhadores da ACO é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com um papel relevante no desenvolvimento social a nível local, funcionando como creche e Jardim de Infância. _____

O Objetivo de proporcionar condições dignas, seguras e comportáveis, de acordo com as normas da Segurança Social, leva à necessidade de realização de obras de conservação e aquisição de equipamentos destinados ao parque infantil da Associação.

Neste sentido, a ATA solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face às despesas inerentes à referida obra, orçamentada no valor de 1.950,78€ (mil novecentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos). _____

Nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), à ATA - Associação de Trabalhadores da ACO, pessoa coletiva n.º 504 331 248, como comparticipação para a execução de obras de conservação e aquisição de equipamentos destinados ao parque infantil da Associação;

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a

formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3948, efetuado com base no cabimento nº 4131/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À AFPAD - ASSOCIAÇÃO FAMILICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas. _____

Neste sentido, tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência é uma instituição particular de solidariedade social de referência na integração familiar e social de pessoas com deficiência e incapacidade. A instituição tem como objetivo a prestação de serviços integrados e diversificados à pessoa portadora de deficiência em articulação com as diferentes instituições concelhias, procurando garantir com eficácia e eficiência as atividades com os seus utentes das respostas sociais de Centro de Atividades Ocupacionais, do Lar Residencial e da Equipa Local de Intervenção Precoce, de forma a melhorar as suas condições de vida e elevar o seu nível de participação, com vista à inclusão social. _____

Dadas as dificuldades económicas da AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência para fazer face aos custos inerentes à manutenção das atividades e serviços prestados, tendo também este ano de 2020 um custo acrescido referente às alterações profundas com o reforço de medidas de prevenção da pandemia COVID-19, a instituição solicitou apoio financeiro ao Município. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à

Deficiência, pessoa coletiva nº 502 914 432, com o objetivo de apoiar a implementação do Plano de Atividades proposto para o ano 2020; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3950, efetuado com base no cabimento nº 4133/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense. _____

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

A Re-Food 4 Good - Associação, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/as cidadãos/ãs no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental. _____

A Re-Food 4 Good, atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país devido à pandemia COVID-19, e consequente aumento do número de pessoas que precisam de apoio social, levou à definição e à implementação de um plano de atuação para colmatar a carência alimentar das famílias mais afetadas do nosso concelho, em parceria com o Município e entidades da Rede Social. _____

É importante salientar o aumento significativo de pedidos de ajuda desde o início da pandemia, na sua maioria situações de estrangeiros ou cidadãos nacionais que possuíam vínculos informais e precários de trabalho, e que depararam-se com um decréscimo abrupto dos seus rendimentos no seguimento da declaração da situação de emergência social. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de

apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva n.º 510 230 881, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para o as despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2020 e de apoio emergente à população decorrido da pandemia COVID-19; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3949, efetuado com base no cabimento n.º 4132/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO: _____

1 - “ALTERAÇÕES E ADITAMENTOS AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS - APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E APOIOS SOCIAIS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, no dia de 5 de novembro de 2015, aprovar o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 21 de dezembro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016; _____

Atento o disposto no artigo 216.º, que prevê a revisão trianual do Código, a Câmara Municipal na sua reunião de 9 de novembro de 2017, deliberou nomear novos gestores para os vários códigos regulamentares em vigor no Município, visando dar início ao procedimento de revisão dos mesmos; _____

Em 18 de outubro de 2019 foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, a primeira alteração ao citado diploma regulamentar, a qual versou sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de bolsas de estudo e, ainda, sobre a concessão de apoio a obras nas habitações das famílias mais carenciadas deste concelho; _____

Não obstante a nova dinâmica que este Código trouxe à regulamentação municipal, torna-se novamente necessário proceder à sua revisão, não só para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática, mas também para as harmonizar com a legislação entretanto publicada; _____

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, nomeadamente no que diz respeito à melhoria das condições básicas dos mais carenciados e desfavorecidos do concelho, reforçando o apoio às necessidades do seu quotidiano, assim como a clarificação e o ajuste à realidade das medidas de apoio ao movimento associativo concelhio; _____

A natural evolução da orgânica municipal e das opções políticas urge alterar e melhorar os seguintes artigos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente os artigos 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 77.º, 78.º, 79.º e 82.º do Livro IV e aditar os artigos 68.º-A, 74.º-A e 75.º-A ao mencionado Livro IV (Apoio ao Movimento Associativo) e os artigos 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 116 e aditar o artigo 116.º-A do Título IV do Livro V (Apoios Sociais) do citado diploma regulamentar, os quais passam a ter a seguinte redação: _____

LIVRO IV _____

Apoio ao movimento associativo _____

Aditar ao Capítulo I do Título I do Livro IV o artigo 68.º - A, com a epígrafe “Princípios Orientadores”, com a seguinte redação: _____

“Constituem princípios orientadores do presente Livro os seguintes: _____

a) Isenção: o processo de atribuição do apoio assenta na transparência, justiça e equilíbrio, sujeitando-se à disponibilidade financeira do Município; _____

b) Responsabilização: as entidades apoiadas são responsáveis, através dos seus órgãos competentes, pela aplicação dos apoios municipais aos fins específicos que presidiram à sua atribuição e pelo cumprimento dos requisitos legais exigidos; _____

c) Comparticipação: os apoios a atribuir estão, por regra, limitados, a uma parte dos custos dos projetos e das iniciativas a realizar, cabendo às entidades beneficiárias

assumir os encargos remanescentes, salvo casos em que a Câmara Municipal entenda em contrário, e desde que devidamente fundamentado; _____

d) Sustentabilidade: os apoios a atribuir favorecerão os projetos e iniciativas que apresentem garantias de sustentabilidade e manutenção de uma atividade regular, tais como a estabilidade diretiva, o equilíbrio e transparência orçamental, a participação da comunidade, a capacidade de autofinanciamento, a constituição de parcerias e a potencial angariação de patrocínios; _____

e) Abrangência social: serão considerados os impactos sociais da atividade desenvolvida pelas associações numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva, cultural e apoio social à população do concelho.” _____

Artigo 69.º _____

Apoio financeiro e não financeiro _____

É aditada a alínea d) ao seu n.º 2 com a seguinte redação: _____

“d) Apoio nas despesas de inscrição, seguros e participação de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo.” _____

Artigo 70.º _____

Requisitos para a atribuição _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - As entidades e organismos para beneficiarem dos apoios da Câmara Municipal têm de reunir os seguintes requisitos cumulativos: _____

a) Inscrição na Carta Municipal Desportiva, no caso das entidades desportivas; _____

b) Constituição legal, com os órgãos sociais regularmente eleitos e em efetividade de funções; _____

c) Sede social no concelho ou, não a possuindo no concelho, promovam atividades de reconhecido interesse municipal; _____

d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e à Câmara Municipal e a dívidas por contribuições para a Segurança Social. _____

2 - O pedido de inscrição na Carta Desportiva Municipal é formalizado mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos: _____

a) Fotocópia do número de pessoa coletiva; _____

b) Fotocópia do documento de identificação civil e do número de identificação fiscal das pessoas com capacidade estatutária para obrigar a pessoa coletiva; _____

c) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social; _____

d) Fotocópia da escritura pública de constituição ou documento comprovativo de início da atividade; _____

e) Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais em exercício; _____

f) Fotocópia dos relatórios de atividades e contas do exercício económico anterior e respetivas atas de aprovação; _____

g) Indicação dos contactos telefónicos e eletrónicos oficiais, para efeitos de notificação;

h) No caso de possuir instalações desportivas, entregar comprovativo de seguro multirriscos. _____

3 - O pedido de apoio para fins desportivos deve ser requerido, pelas entidades cuja finalidade ou âmbito de atuação seja o Desporto, mediante submissão de um requerimento próprio dirigido à Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres - Gabinete de Desporto. _____

4 - A inscrição na Carta Desportiva Municipal é efetuada através do sítio eletrónico do Município em www.famalicao.pt ou presencialmente no Gabinete de Desporto da Câmara Municipal. _____

5 - Exceciona-se do disposto no número dois, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) e f), sempre que a natureza das entidades e organismos não o permita. ____

6 - Os serviços verificam o processo de candidatura e os elementos apresentados notificando os interessados para regularizar as insuficiências detetadas sob pena de não ser efetuado o registo. _____

7 - Os elementos mencionados nas alíneas e) e f) do número 2 têm de ser entregues sempre que se verificarem alterações ou sempre que solicitados pelos serviços. _____

8 - Sem prejuízo do mencionado no número 7, as entidades e organismos ficam obrigadas a comunicar qualquer alteração no prazo máximo de 30 dias.” _____

Artigo 71.º _____

Apresentação e prazo de entrega dos pedidos _____

É retirado o seu n.º 3 e alterados os seus números 1 e 2, passando o mencionado artigo a ter a seguinte redação: _____

“1 - Os pedidos de apoio são apresentados, no máximo, até 3 meses antes da execução do respetivo projeto ou atividade, no sentido da sua oportuna avaliação e contemplação com a necessária previsão orçamental. _____

2 - O prazo estabelecido no número anterior pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos ou atividades cuja ocorrência não era expectável e/ou no caso de se tratarem de projetos regulares ou federados, para efeitos de programação até à data estipulada, podendo ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal e devidamente fundamentadas o justifiquem.” _____

Artigo 72.º _____

Instrução dos pedidos _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - O pedido indica concretamente o fim a que se destina o apoio, sendo obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos: _____

- a) Identificação da entidade requerente; _____
- b) Justificação do pedido, com indicação do plano de atividades e respetiva estimativa orçamental; _____
- c) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social; _____
- d) Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, aos projetos ou atividade objeto do pedido de apoio. _____

2 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais relativamente aos documentos apresentados, para estrito estudo e análise do pedido de apoio, sem prejuízo de mais documentos que sejam obrigatórios por força de aplicação de regimes especiais previstos na lei. _____

Artigo 73.º _____

CrITÉRIOS de seleção _____

São retirados os seus números 5 e 6, passando o mencionado artigo a ter 4 números, os quais mantêm a sua redação original. _____

Artigo 74.º _____

Avaliação do pedido de atribuição _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - São consideradas elegíveis para a atribuição de um potencial apoio, as entidades que preencham os requisitos mencionados no presente Livro. _____

2 - Os serviços, relativamente aos pedidos cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, elaboram uma proposta fundamentada de acordo com os critérios estabelecidos no artigo anterior, para efeitos de apreciação e aprovação da Câmara Municipal. _____

3 - A proposta contém uma informação relativa à atribuição de apoios aos titulares do pedido, as datas em que os mesmos foram atribuídos, bem como a informação do cabimento.” _____

Aditar o artigo 74.º-A, com a epígrafe “Contratos-programa”, com a seguinte redação:

“1 - A minuta dos contratos-programa será submetida à aprovação da Câmara Municipal e às demais autorizações ou aprovações previstas na lei, quando for esse o caso. _____

2 - Os contratos-programa celebrados no âmbito da atribuição de apoios municipais rege-se, sem prejuízo de legislação especial, pelo disposto no Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. “ _____

Artigo 75.º _____

Formas e fases de financiamento _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - Os apoios financeiros referentes a projetos ou atividades são concedidos de forma faseada, obedecendo ao plano de pagamentos que venha a ser estabelecido entre os outorgantes. _____

2 - O pagamento dos financiamentos acordados fica sempre dependente de uma informação técnica que evidencie o cumprimento dos resultados previstos. _____

3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem ser estabelecidas outras formas e fases de financiamento, para a atribuição de apoios na área desportiva. _____

4 - O pagamento do apoio será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.” _____

Aditar o artigo 75.º-A, com a epígrafe “Cálculo do apoio à formação desportiva federada”, com a seguinte redação: _____

“1 - Os pedidos de apoio à formação desportiva federada terão de ser submetidos a deliberação e aprovação da Câmara Municipal, e sempre que forem objeto de alguma alteração. _____

2 - Os apoios às modalidades coletivas são calculados, através de uma tabela, considerando um sistema de pontos, correspondendo a cada ponto atribuído a quantia que vier a ser aprovada no ponto 3. _____

3 - As tabelas têm de ser aprovadas em sede de reunião de Câmara e sempre que sofram alterações. _____

4 - Outros apoios poderão ser atribuídos com base na especificidade da modalidade da Associação/Clube Desportivo.” _____

Artigo 77.º _____

Cálculo _____

É alterado o seu n.º 1, o qual passa a ter a seguinte redação: _____

“1 - O cálculo dos encargos estimados é efetuado pelos serviços respetivos com base nos custos de referência associados, entre outros, a mão-de-obra, equipamentos, espaços físicos, meios técnicos e logísticos e de divulgação.” _____

É alterada a epígrafe do artigo 78.º - Avaliação da aplicação dos apoios, o qual passa a designar-se de “Deveres das entidades beneficiárias”, com a seguinte redação: _____

“As entidades beneficiárias dos apoios vinculam-se aos seguintes deveres especiais: ____

a) Aplicar os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas; _____

b) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente obtendo todas as permissões administrativas necessárias à realização da atividade, do projeto ou evento; _____

c) A Câmara Municipal reserva o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos para aferir a sua correta aplicação; _____

d) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, se a Câmara Municipal o entender; _____

e) Disponibilizar o acesso às instalações para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município; _____

f) Consentir a realização de vistorias pelos técnicos do Município; _____

g) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.” _____

Artigo 79.º _____

Auditorias _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“Os projetos ou atividades apoiados no âmbito do presente Livro podem ser submetidos a auditorias, devendo os beneficiários disponibilizar de toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.” _____

Artigo 82.º _____

Meios de comunicação e publicitação _____

São alterados os seus números 2 e 3 e aditado um número 5, passando o mencionado artigo a ter a seguinte redação: _____

“1 - As entidades devem indicar sempre o seu endereço eletrónico próprio, que será o canal de comunicação adotado pela Câmara Municipal. _____

2 - Todos os apoios a atribuir, seja para efeito de deliberação como para a concretização do pagamento de apoios financeiros, ficam condicionados à cedência, por parte da entidade beneficiária, à Câmara Municipal de autorização para consulta e emissão eletrónica de certidão de não dívida da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira. _____

3 - Os pagamentos relativos a apoios financeiros são concretizados, preferencialmente, por transferência bancária devendo as entidades beneficiárias indicar o seu número de identificação bancária, comprovadamente titulado. _____

4 - As entidades apoiadas no âmbito do presente Livro ficam obrigadas a publicitar o apoio recebido através da menção “Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão” e da inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de Comunicação Social. _____

5 - No caso previsto no artigo 75.º-A, os clubes têm de incorporar o logótipo institucional da Câmara Municipal nos equipamentos que vierem a usar em cada época desportiva.” _____

A epígrafe do Título IV do Livro V - Apoios à subsistência e de cariz pontual passa a designar-se de “Apoios à subsistência”. _____

Artigo 111.º _____

Âmbito _____

É alterado o seu n.º 1 e as alíneas a) e b) do seu n.º 2, os quais passam a ter a seguinte redação: _____

«1 - O presente Título estabelece os princípios gerais e as condições de acesso às participações financeiras, e em géneros, a conceder pela Câmara Municipal, visando a melhoria das condições básicas dos mais carenciados e desfavorecidos do concelho. _____

2 - Os apoios a que se reporta o número anterior traduzem-se na atribuição de: _____

a) Apoio económico para o pagamento de despesas do quotidiano, condicionado à apresentação do documento de fatura/recibo ou de outra prova adequada de que esse montante foi aplicado no objeto ou fim para que foi atribuído; _____

b) Cabaz alimentar nas situações de carência económica comprovada e/ou que, temporariamente, não tenham qualquer forma de subsistência; _____

As alíneas b) e c) do n.º 2 do mencionado artigo mantêm a sua redação original. _____

Artigo 112.º _____

Condições de acesso _____

São alteradas as suas alíneas a) e b) e aditada uma nova alínea, passando o mencionado artigo a ter a seguinte redação: _____

“ São condições de acesso aos apoios mencionados no artigo anterior: _____

a) Residir, com carácter de permanência e regularidade, no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

b) Possuir um rendimento “per capita” igual ou inferior ao valor da pensão social; _____

c) Não serem suscetíveis de enquadramento noutros programas de apoio em vigor; _____

d) Adesão aos programas dos cartões municipais existentes ou a criar, no caso dos apoios previstos na alínea c) do número 2 do artigo anterior; _____

e) Estado de necessidade.” _____

Artigo 113.º _____

Instrução do pedido _____

É alterado passando a ter a seguinte redação: _____

“ 1 - O pedido de apoio deve ser instruído com os seguintes documentos: _____

a) Fotocópia do cartão de cidadão do candidato e dos restantes elementos do agregado familiar; _____

b) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia ou comprovativo de morada; _____

c) Documento comprovativo dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, referentes ao ano anterior, mediante apresentação de fotocópia da última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação; _____

d) Declaração sob compromisso de honra, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento e atendimento social. _____

2 - O requerente poderá, ainda, apresentar outros documentos que considere necessários e pertinentes para comprovar a situação económica. _____

3 - As candidaturas são apresentadas diretamente no Balcão Único de Atendimento a qualquer momento. _____

4 - É sempre organizado um processo individual.” _____

É alterada a epígrafe do artigo 114.º Comissão de Análise, a qual passa a designar-se de “Relatório Social e Proposta”, assim como é a alterada a sua redação: _____

“Após a instrução do processo e com base nos elementos obtidos pelo contacto direto ou indireto, com o requerente e/ou membros do seu agregado familiar, bem como através da articulação com entidades parceiras, deverá o serviço de Ação Social elaborar um relatório social com todas as informações relevantes, do qual deve constar proposta fundamentada para a decisão sobre a atribuição do apoio solicitado.” _____

Artigo 115.º _____

Decisão _____

É alterado o seu n.º 1 e retirado o seu n.º 2, passando a ter a seguinte redação: _____

“A decisão, de atribuição dos apoios no âmbito do presente título, é da competência do Presidente da Câmara Municipal, com base na proposta sustentada no relatório social elaborado pelo serviço de Ação Social.” _____

Artigo 116.º _____

Fiscalização _____

É alterado o seu n.º 1, passando a ter a seguinte redação: _____

“1 - A Câmara Municipal pode, em qualquer altura, requerer ou diligenciar, por qualquer meio de prova idóneo, comprovativo da veracidade das declarações apresentadas pelos requerentes ou da sua real situação económica e familiar.” _____

Por último, é aditado o artigo 116.º -A com a epígrafe: «Relatório Anual» com a seguinte redação: _____

“Anualmente, o serviço de Ação Social elabora um relatório pormenorizado com todos os apoios concedidos no âmbito do presente título e dele darão conhecimento à Câmara Municipal.” _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações e aditamentos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 77.º, 78.º, 79.º e 82.º do Livro IV e aditar os artigos 68.º-A, 74.º-A e 75.º-A ao mencionado Livro IV (Apoio ao Movimento Associativo) e aos

artigos 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 116.º e aditar o artigo 116.º-A do Título IV do Livro V (Apoios Sociais) do citado diploma regulamentar. _____

2 - Que mais delibere submeter as alterações e aditamentos a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município. _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 156,00 M2, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 16/2006, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do processo de licenciamento n.º 10251/2004, através do alvará de loteamento n.º 16/2006, foi cedida ao domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 8.781,00m² para áreas verdes e de utilização coletiva, sita no Lugar de Avenais ou Sande (extinta Freguesia de Lemenhe), atualmente União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição de uma parcela de terreno com a área de 156,00m², pelo que foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno cedida, concretamente a área de 156,00 m², convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 30, destinado a construção, o qual confronta do Norte e do Sul com Travessa 25 de Abri, do Nascente com Lote 15 e do Poente com Lote 16, sito Travessa 25 de Abril, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra abandonada, sendo que devido à sua forma e localização, a sua desafetação não prejudica o domínio público; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria,

com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

No decurso do procedimento urbanístico de alteração do alvará de loteamento n.º 16/2006 (processo n.º LAL 57/2020) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 156,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 16/2006, sita no Lugar de

Avenais ou Sande, Travessa 25 de Abril, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, identificada como lote 30. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES. _____

2 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 106,00 M2, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO QUINTA DE REBORDELO, SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 09 de abril de 2003, aprovar a constituição de um loteamento denominado Quinta de Rebordelo, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do qual integraram o domínio público municipal áreas destinadas a cedências para arruamentos, passeios, estacionamento, eventual mecânico e espaços verdes e equipamentos; _____

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição de uma parcela de terreno com a área de 106,00m², para aumento do logradouro do lote n.º 12, pelo que foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno destinada a espaços verdes e equipamentos, concretamente a área de 106,00 m², convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 75, destinado a construção; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, a qual se encontra abandonada, sendo que devido à sua forma e localização, a sua desafetação não prejudica o domínio público; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria,

com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 32/2020) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a alteração ao loteamento, em 19 de agosto de 2020, conforme alvará de alteração da licença de operação de loteamento n.º A/2001, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 75, com a área de 106,00m², destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P 1416, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, conforme participação efetuada no 1.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 27 de agosto de 2020; _____

Para efeitos de registo da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 106,00 metros quadrados, a qual integrou o domínio público municipal com a aprovação, em 09-04-20203, da operação de loteamento, sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias Ruivães e Novais, deste concelho, identificada na alteração do loteamento como lote n.º 75 e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1416. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES. _____

-APRESENTOU-SE DE NOVO, A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES. _____

EQUIPAMENTOS:

1 - “EMPREITADA DESIGNADA - REABILITAÇÃO DO ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE DELÃES - FREGUESIA DE DELÃES - DECISÃO DE CONTRATAR”

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o antigo Centro de Saúde de Delães encontra-se inutilizado há vários anos, pelo que foi projetada a sua reabilitação com o intuito de dar uma nova função ao edifício, pretendendo dar resposta às necessidades atuais da população local, servindo-a com melhores acessos e instalações. _____

Este projeto tem como objetivo adequar o espaço existente a sede da Junta de Freguesia e aos serviços do posto CTT, readaptando-o a uma nova função, mas mantendo as características que o definem, intitulado-se de “Casa de Delães”. Nessa medida, é necessário proceder à realização de trabalhos de demolição, estruturas, alvenarias, revestimentos, serralharias, carpintarias, redes de água, esgotos e AVAC, eletricidade, ITED e instalações de segurança contra incêndios e intrusão. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - freguesia de Delães “, com a referência interna 2020DEP0008DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 562.000,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 69/2019, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 95.720,00 €, IVA incluído e o restante será executado no ano de 2021. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 210 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº 2020DEP0008DEQ, “Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães – freguesia de Delães “, com um preço base de 562.000,00 euros (quinhentos e sessenta e dois mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 210 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Andreia Carvalho _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental, a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010301.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. FAMALICÃO E CALENDÁRIO” – RATIFICAÇÃO SOBRE RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO CONCURSO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

À data de 13 de agosto de 2020 foi proferida decisão pelo Presidente do Júri, que se anexa, sobre retificações às peças do concurso público “Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco - União das Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário”. _____

Atendendo ao disposto no nº 7 do artigo 50º e ao nº 2 do artigo 69º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, este ato deveria ter sido praticado pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, e não pelo Presidente do Júri, por falta de competência. _____

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão competente para a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar a decisão do Presidente do Júri datada de 13 de agosto de 2020 sobre as retificações às peças do concurso público da empreitada: “Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – União das Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário”, nos termos e conforme documentos anexos, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES E RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE RIBEIRÃO - 2ª FASE” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

Tendo sido submetida lista de erros e omissões pelo concorrente Teixeira, Pinto & Soares, S.A. e pedidos de esclarecimentos submetidos pelos concorrentes Cari Construtores, S.A. e Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. (extemporâneos) sobre o Concurso Público da Empreitada “Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2ª Fase” e, _____

i) considerando a necessidade de não protelar o normal prazo de respostas às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de o prazo para finalizar o procedimento pré-contratual sofresse alteração inoportuna; _____

ii) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente. _____

Houve necessidade de proferir decisão, em tempo útil, sobre a lista de erros e omissões identificados e resposta aos pedidos de esclarecimentos, pelo que se anexa a devida informação com despacho do Vice-Presidente, para ratificação. _____

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 28 de agosto de 2020 da decisão sobre erros e omissões e resposta aos pedidos de esclarecimentos do Concurso Público da Empreitada: “Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase”. _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

CULTURA:

1 - “APOIO A ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL E CORRESPONDENTE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, através do GSE n.º 21997/2020, atento que as comunidades locais desempenham um papel cada vez mais relevante no desenvolvimento e dinâmica das sociedades e sabendo que o Município, enquanto instituição que visa a prossecução dos interesses públicos da sua comunidade, tem a responsabilidade de dar respostas adequadas aos referidos desafios. Sabendo que Vila Nova de Famalicão sempre foi uma região de fortes tradições culturais e as festas e romarias são a perfeita união entre a crença popular e divinização do sagrado e do profano, que com os seus diferentes programas de animação, asseguram a música, a confraternização e a boa disposição, entre muitos outros motivos de atração às gentes da terra, revivendo, ano após ano, tradições, hábitos e costumes populares, constituindo o apoio do Município na cedência do apoio logístico um forte incentivo para a continuação e preservação da expressão popular visível nestas iniciativas. _____

Assim e de forma a materializar o referido apoio o município deverá assegurar a disponibilização de um conjunto de serviços de aluguer de som, luz e de montagem de palcos, para apoio a atividades organizadas por outras entidades, que ao longo do ano decorrem na área da circunscrição territorial do concelho (atividades de interesse municipal), pelo que torna-se agora necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a contratualizar o fornecimento dos referidos serviços, no decurso do período de 2 (dois) anos, salvo se for denunciado por qualquer das partes, com 90 dias de antecedência. _____

Deste modo, impõe-se agora proceder à abertura de procedimento de concurso público, tendo em vista assegurar o fornecimento dos serviços em apreço, prevendo-se um encargo orçamental global estimado de 178.200,00 Eur., ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual: _____

- Ano 2021 - 89.100,00 Eur., acrescido de IVA _____
- Ano 2022 - 89.100,00 Eur., acrescido de IVA. _____

Neste pressuposto, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para conceder o referido apoio institucional a atividades de natureza cultural, recreativa ou outras de interesse para o município, atento o regime fixado a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a concessão do referido apoio institucional a outras entidades, com a aquisição de serviços de aluguer de sistemas de som, luz e aluguer de palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural, recreativa ou outras de interesse para o município, que se venham a realizar na área da sua circunscrição territorial do concelho, até ao montante global de 178.200,00 Eur., ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual: _____
- Ano 2021 - 89.100,00 Eur., acrescido de IVA _____
 - Ano 2022 - 89.100,00 Eur., acrescido de IVA. _____
2. Autorizar a realização da despesa relativa à contratualização dos referidos serviços de aluguer de som, luz e montagem de palcos, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, para um período contratual máximo de 2 (dois) anos, e até ao montante global estimado de 178.200,00 Eur., ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, salvo se for denunciado por qualquer das partes, com 90 dias de antecedência, o qual foi calculado tendo em vista o número dos serviços em apreço e respetivos custos unitários, verificados em anterior procedimento, tendo por objetivo a contratualização dos mesmos serviços. _____
3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, não devem exceder em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa em vigor: _____
- i. Ano 2021 - 89.100,00 Eur., acrescido do IVA; _____
 - ii. Ano 2022 - 89.100,00 Eur., acrescido do IVA; _____
 - iii. Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. _____

5. Por se tratar de um procedimento que irá gerar pagamentos em mais do que um ano económico, e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, autorizar o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2019. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental, a qual ficou cativa na rubrica 2602/020208.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DELÃES, ANTAS E ABADE DE VERMOIM, ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, ESMERIZ E CABEÇUDOS, LOUSADO, FRADELOS, RIBA DE AVE E GAVIÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

- Ruivães e Novais - Obra de beneficiação da Rua da Igreja - CM 1524; _____

- Delães - Execução de passeios na Avenida da Portela/Cerqueda - EM 310; _____

- Antas e Abade de Vermoim - Execução de passeios na rua Frei Bartolomeu dos Mártires e rua Sagrado Coração de Jesus - EM 573; _____
- Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures - Construção de muro de suporte e alargamento da Rua Antero Martins - Arnoso Santa Eulália - CM 1435; _____
- Esmeriz e Cabeçudos - Obra de beneficiação da Rua 25 de Abril e Albino Sousa Cruz
- Cabeçudos - CM 1514; _____
- Lousado - Execução da baía de estacionamento na Rua Pé de Prata - EM 509-1; _____
- Lousado - Obras de beneficiação da Rua das Cavadas - CM 1466; _____
- Fradelos - Obras de beneficiação da Rua de Santo António - CM 1454; _____
- Riba de Ave - Obras de beneficiação da Rua Conde de Riba de Ave - EM 511; _____
- Gavião - Obras de beneficiação da Rua do Bacelo - CM 1482. _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Ruivães e Novais, Delães, Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, Esmeriz e Cabeçudos, Lousado, Fradelos, Riba de Ave e Gavião; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato

Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Ruivães e Novais, Delães, Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, Esmeriz e Cabeçudos, Lousado, Fradelos, Riba de Ave e Gavião a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultante da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2020, de transferência para a Freguesia de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, até ao montante de 62.498,55 euros, para a Freguesia de Delães, NIPC 507 024 419, até ao montante de 53.267,65 euros, para a Freguesia de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 20.548,84 euros, para a Freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 24.491,30 euros, para a Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 74.200,00 euros, para a Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 14.284,56 euros, para a Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 6.820,25 euros, para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 113.915,56 euros, para a Freguesia de Riba de Ave, NIPC 506 974 642, até ao montante de 70.233,48 euros, para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 16.055,71 euros; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3965, 3964, 3963, 3962, 3961, 3960, 3959, 3958, 3957 e 3956/2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4148, 4147, 4146, 4145, 4144, 4143, 4142, 4141, 4140 e 4139/2020.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE SOVAIS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta

da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Travessa de Sovais, a qual é vicinal e cujos trabalhos são descritos na informação técnica em anexo; _____

Considerando que este via ainda se encontra em terra batida é intenção da Junta de Freguesia efetuar obras de pavimentação para melhorar a circulação no local; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.298,40 euros (dez mil duzentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia,

nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3955/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4138/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CENTRO - GONDIFELOS”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _
Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua do Centro - Gondifelos; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 13.175,95 euros (treze mil cento e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3954/2020, efetuados com base no cabimento nº 4137/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI - REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA DE LEMENHE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do Adro da Igreja de Lemenhe; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 76.806,40 euros (setenta e seis mil oitocentos e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 2 meses, e considerando o prazo de execução da obra, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 76.500,00 € (setenta e seis mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837

522, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 38.250,00 € (trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros) no ano de 2020, e a segunda no montante de 38.250,00 € (trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros) no ano de 2021; _____

3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3953/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4136/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO – CASA DO POVO DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Casa do Povo de Lousado, sediada na Freguesias de Lousado, têm vindo ao longo dos anos a dinamizar atividades recreativas e desportivas junto da população desta freguesia. _____

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos tempos livres da população, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia. _____

Possui um edifício, onde funciona a sede social e desenvolve a sua atividade desportiva e recreativa permanente, cujas condições exigíveis tem vindo a ser mantidas à custa de um grande esforço dos dirigentes e simpatizantes, face as escassas possibilidades financeiras da associação. _____

Atualmente, o referido edifício acusa a necessidade urgente de obras de conservação e reabilitação, nomeadamente, com o espaço destino a balneário, motivo que levou à solicitação do apoio financeiro municipal para o efeito. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas

para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Casa do Povo de Lousado, NIF 500 912 513, um apoio financeiro até ao montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), para apoio a obras de reabilitação do edifício dos balneários. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3951, efetuado com base no cabimento n.º 4134/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA OUTEIRENSE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Desportiva e Recreativa Outeirense, sediada na Freguesias de Pousada de Saramagos, têm vindo ao longo dos anos a dinamizar atividades recreativas e desportivas junto da população desta freguesia, em especial dirigida aos mais jovens. _____

Possui um recinto desportivo onde desenvolve a sua atividade permanente, na modalidade de futsal, cujas condições exigíveis tem vindo a ser mantidas à custa de um grande esforço dos dirigentes e simpatizantes, face as escassas possibilidades financeiras da associação. _____

Com vista a melhorar as condições do recinto preparado para a prática do futsal, a Associação pretende efetuar obras de requalificação da rede de vedação. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva Recreativa Outeirense, NIF 502 144 980, um apoio financeiro, até ao montante de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), tendo em vista a colocação de redes de vedação no seu recinto desportivo. _____

2. Efetuar o pagamento constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3952, efetuado com base no cabimento nº 4135/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MOTO CLUBE DE GONDIFELOS – OBRAS DE CONCLUSÃO DA SEDE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que o Moto Clube de Gondifelos, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de conclusão da sede; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 7.898,19€ (sete mil oitocentos e noventa e oito euros e dezanove cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Moto Clube de Gondifelos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pelo Moto Clube de Gondifelos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), ao Moto Clube de Gondifelos, com o NIF 506590127, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3988/2020, efetuados com base no cabimento nº 4187/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “DECISÃO DE CONTRATAR DA EMPREITADA DESIGNADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO PELHE - UF DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O projeto de execução apresentado tem como objetivo a ampliação da rede de drenagem de águas residuais existente na união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. Deste modo, todas as águas residuais usadas nas habitações e na pequena atividade industrial e comercial serão recolhidas para tratamento, cumprindo toda a legislação ambiental em vigor, por forma a assegurar a proteção ambiental em geral e as águas superficiais da bacia do Rio Pelhe. _____

A solução proposta face aos aglomerados a servir, às infraestruturas de drenagem existentes e aos condicionalismos biofísicos, nomeadamente topografia e traçado dos arruamentos, foi a delimitação de bacias de drenagem e foram traçadas as respetivas redes. _____

Esta intervenção abrange uma extensão de 7.231,50 metros e a construção de 115 ramais domiciliários. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pelhe - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela”, com a referência interna 2020DEP0007DASU, em que: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 494.352,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 48/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 116.447,36 €, IVA incluído e o restante, para o ano de 2021. _

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 260 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2020DEP0007DASU, “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pelhe - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela“, com um preço base de 494.352,00 euros (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e dois euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 260 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.^a Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.^o Manuel Santos _____

Membro suplente: Eng.^a Joana Matos _____

Membro suplente: Dr. Miguel Fernandes _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Eng.^o Pedro Fonseca. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental, a qual ficou cativa na rubrica 2502/07030302.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DECISÃO DE CONTRATAR DA EMPREITADA DESIGNADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE – UF DE MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI, UF DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E FREGUESIA DO LOURO“” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O projeto de execução apresentado tem como objetivo a ampliação da rede de drenagem de águas residuais existente na união de freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro. Deste modo, todas as águas residuais usadas nas habitações e na pequena atividade industrial e comercial serão recolhidas para tratamento, cumprindo toda a legislação ambiental em

vigor, por forma a assegurar a proteção ambiental em geral e as águas superficiais da bacia do Rio Este. _____

A solução proposta face aos aglomerados a servir, às infraestruturas de drenagem existentes e aos condicionalismos biofísicos, nomeadamente topografia e traçado dos arruamentos, foi a delimitação de bacias de drenagem e foram traçadas as respetivas redes. _____

Esta intervenção abrange uma extensão de 8.081,11 metros, a construção de 240 ramais domiciliários, construção de um sistema elevatório para águas residuais, instalação de conduta elevatória e realização de perfuração horizontal na E. N. 206 e na E. N. 204. ____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este - UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro”, com a referência interna 2020DEP0006DASU, em que: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 544.000,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do

artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 102/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 94.000,00 €, IVA incluído e o restante, para o ano de 2021. ____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 260 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2020DEP0006DASU, “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este – UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro“, com um preço base de 544.000,00 euros (quinhentos e quarenta e quatro mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 260 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.^a Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.^o Manuel Santos _____

Membro suplente: Eng.^a Joana Matos _____

Membro suplente: Dr. Miguel Fernandes _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Eng.^o Pedro Fonseca. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental, a qual ficou cativa na rubrica 2502/07030302.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - SERVIÇOS DE FATURAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Considerando a necessidade do Município em recorrer a um serviço especializado para Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), através do GSE n.º

16695/2020, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a garantir a prestação dos referidos serviços. _____

O novo procedimento, deverá ser realizado, em conformidade com os requisitos, as condições e as características técnicas definidas no caderno de encargos, designadamente: _____

- Fornecimento de um Sistema Informático para Gestão Comercial da Água, Saneamento e Resíduos, que contemple o direito de utilização pela entidade adjudicante, por todo o prazo de duração do contrato, do Hardware e Software de suporte aos módulos do sistema em funcionamento nas instalações do prestador de serviços; _____

- Os serviços necessários à colocação em funcionamento pleno e autónomo do referido sistema, incluindo, designadamente, a disponibilização de documentação sobre todos os componentes da solução, e formação dos recursos humanos do Município, para a administração e utilização do sistema e a transição do anterior para o novo sistema, nos termos melhor referidos no caderno de encargos; _____

- Os serviços de manutenção do sistema durante o período correspondente à prestação do serviço; _____

- Os serviços de suporte e administração do sistema pelo período da prestação de serviços; _____

- Os serviços de suporte à prestação de serviços de printing & finishing e cobranças externas adjudicados a outras entidades; _____

- Os serviços pelo período referido à prestação de serviço de cobranças internas efetuadas nos balcões/ postos de cobrança do Município. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a aquisição de serviços com a designação “Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de

Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos“, com a referência interna 2020EBS0002DASU: _____

PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta prestação de serviços encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 330.000,00 € acrescidos de IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através dos preços médios unitários dos últimos dois contratos, para prestações do mesmo tipo, nele se incluindo o valor necessário a permitir a inclusão de novos serviços e interligações com outros softwares, entretanto adquiridos pelo Município, que são exigidos neste procedimento, em relação aos contratos anteriores. _____

TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao elevado preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea a) do artigo 20º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Nesta prestação de serviços, determinar que os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: _____

- Ano 2021 - 110.000,00 Eur.; _____
- Ano 2022 - 110.000,00 Eur.; _____

- Ano 2023 – 110.000,00 Eur.; _____

PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta prestação de serviços é de 3 anos, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

LOTES _____

No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, entende-se que todos os serviços objeto do procedimento, são complementares, e que são assim, técnica e funcionalmente incidíveis, por se pretender uma gestão integrada do serviço de faturação. _____

PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40º do CCP. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, , tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da prestação de serviços, com a referência interna nº 2020EBS0002DASU, “Serviços de Faturação e gestão integrada dos Serviços de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos “, com um preço base de 330.000,00 € (trezentos e trinta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 3 anos, nos termos do artigo 36º do CCP; _____
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos legais já anteriormente referidos. _____
3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos. _____
4. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____
JÚRI: _____
Membros efetivos: _____
Presidente: Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal) _____
1º vogal: Dr.^a Daniela Silva (Técnico Superior - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos) _____
2º vogal: Dr. Ricardo Araújo (Técnico Superior - Contratação Pública) _____
Membros suplentes: _____
1º vogal: Dr. Zeferino Pinheiro (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira) _____
2º vogal: Dra. Luísa Araújo (Técnico Superior - Contratação Pública) _____
GESTOR DO CONTRATO: _____
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Eng.º Pedro Fonseca. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental, a qual ficou cativa na rubrica 2502/020220.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - “ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 6º E 8º DAS NORMAS INTERNAS DA BOLSA DE PERITOS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS – PROGRAMA FAMILICÃO MADE IN” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de julho de 2018, aprovar as Normas Internas da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios – Programa Famalicão Made IN, que estabelece um conjunto de procedimentos internos que regulam a criação, funcionamento e gestão de uma Bolsa de Peritos ao serviço das medidas de apoio ao desenvolvimento de negócios promovidas pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Famalicão Made IN; _____

Manifestaram interesse em cooperar com a autarquia na prossecução da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios a Ordem dos Economistas e a Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, com a intenção de capacitar os empreendedores em competências nas áreas da economia e do marketing, respetivamente, consideradas estratégicas ao sucesso do negócio; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de março de 2020, aprovar a celebração de Protocolos de Cooperação com a Ordem dos Economistas e a Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing, ambos assinados em 5 de maio de 2020; ___

A esse propósito, sublinha-se, é objetivo do Município de Vila Nova de Famalicão, através do Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Famalicão Made IN, continuar a estabelecer protocolos semelhantes com outras Ordens e/ou Associações Profissionais, tornando assim o processo de candidatura por parte de empreendedores mais eficaz e garantindo um aumento da qualidade de resposta deste gabinete. _____

Considerando ainda que: _____

Decorrido este período, se revelou premente proceder a alterações ao referido Normativo, com o objetivo de tornar a sua aplicação mais eficiente e eficaz, assente nos seguintes pressupostos: _____

- Adequar o processo no quadro de protocolos com as Ordens e Associações Profissionais; _____

- Permitir que o período de candidaturas possa ser um processo contínuo; _____
- Prever períodos cíclicos para análise das candidaturas e respetiva admissão/integração dos peritos na respetiva Bolsa. _____

Assim, propõe-se a alteração dos pontos 3 a 7 do Artigo 6.º e dos pontos 2 e 3 do Artigo 8.º do citado Normativo, nos seguintes termos: _____

Artigo 6.º _____

(Processo de candidatura e decisão) _____

1. (...) _____

2. (...) _____

3. O processo de candidaturas é contínuo, sem lugar a encerramento, salvo indicações em contrário do Executivo Municipal. _____

4. É obrigatória a apresentação do formulário de candidatura, mencionado no ponto 2 do presente artigo, o qual será objeto de avaliação trimestral da parte da Comissão de Avaliação. _____

5. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as candidaturas provenientes da Ordens e/ou Associações Profissionais ficam isentas da avaliação por parte da Comissão de Avaliação, visto que a mesma é realizada pela entidade que credencia a candidatura do perito. _____

6. A decisão da inscrição na Bolsa de Peritos compete ao Presidente da Câmara Municipal sob proposta fundamentada da comissão de avaliação, à exceção do referido no ponto anterior. _____

7. A proposta fundamentada sobre as candidaturas é proferida trimestralmente a contar da data de receção da candidatura. _____

8. (...) _____

9. (...) _____

10. (...) _____

11. (...) _____

Artigo 8.º _____

(Comissão de avaliação) _____

1. (...) _____

2. A comissão de avaliação será composta por 5 (cinco) elementos nomeados pelo Executivo Municipal, dos quais 3 (três) serão nomeados em permanência e os restantes 2 (dois) serão peritos, nomeados de acordo com as competências específicas ajustadas à área de certificação a avaliar. _____

3. Para cada candidatura é elaborado um relatório de avaliação que fundamenta a decisão de certificação com base nos critérios definidos no artigo 7º e respetiva grelha de avaliação em anexo II, atribuindo uma classificação de 0 a 100 pontos, com exceção do referido no ponto 5, do artigo 6º. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar as alterações aos Artigos 6.º e 8.º das Normas Internas da Bolsa de Peritos para Apoio ao Desenvolvimento de Negócios - Programa Famalicão Made IN, nos termos e conforme o descrito no corpo da presente proposta. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____